



## PODER LEGISLATIVO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA: 30/01/2026

20 de janeiro de 2026

**Ementa:** "Regulamenta o calendário de pagamento da folha de pagamento da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 24, inciso XXIII, do Regimento Interno,

**FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica estabelecido o calendário de pagamento da folha de pagamento da Câmara Municipal de Morrinhos/CE para o ano de 2026, abrangendo os Vereadores, conforme o cronograma abaixo:

REFERÊNCIA	DATA	REFERÊNCIA	DATA
Janeiro	20/01/2026	Julho	20/07/2026
Fevereiro	20/02/2026	Agosto	20/08/2026
Março	20/03/2026	Setembro	21/09/2026
Abril	20/04/2026	Outubro	20/10/2026
Maio	20/05/2026	Novembro	20/11/2026
Junho	22/06/2026	Dezembro	21/12/2026
13º Salário – 1ª Parcela	20/07/2026	Férias dos Vereadores	21/12/2026
13º Salário – 2ª Parcela	21/12/2026	-	-

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 20 de janeiro de 2026.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade regulamentar o calendário anual de pagamento da folha de pessoal da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, abrangendo os Vereadores, para o exercício financeiro de 2026.

A fixação prévia de datas para pagamento dos subsídios e vencimentos constitui medida de relevante interesse administrativo, pois assegura previsibilidade, organização financeira e transparência na gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.



## PODER LEGISLATIVO

Além disso, o estabelecimento de um calendário formalizado por meio de Resolução confere segurança jurídica tanto à Administração quanto aos beneficiários da folha de pagamento, evitando atrasos e eventuais questionamentos quanto ao cumprimento das obrigações financeiras da Câmara Municipal.

A proposta também contribui para o adequado planejamento orçamentário e financeiro do Poder Legislativo, permitindo melhor controle do fluxo de caixa, compatibilização com os repasses do duodécimo e observância dos limites legais de despesa com pessoal, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalte-se que a matéria tratada é de natureza eminentemente administrativa e *interna corporis*, inserindo-se na competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, razão pela qual a iniciativa se dá por meio de Projeto de Resolução.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposição é necessária, oportuna e plenamente compatível com o interesse público e com a boa governança administrativa, motivo pelo qual se submete o Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Pares, esperando-se a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos, 20 de janeiro de 2026.

  
JOSE EDSON DE LIRA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTÓCOLO  
Received on: 20/01/2026

WSTO